



BASES DO CONCURSO 2018

PROGRAMA HUMANIZA Apoio Integral a Pessoas com Doenças Avançadas

CONCURSO Apoio a Movimentos Associativos

Em colaboração com



1. INTRODUÇÃO
2. JUSTIFICAÇÃO
3. OBJETIVO DO CONCURSO
4. DESCRIÇÃO DA INICIATIVA
5. REQUISITOS PARA PARTICIPAR NO CONCURSO
6. ACREDITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA
7. CONTRIBUIÇÃO DA FUNDAÇÃO "LA CAIXA"
8. PRAZO DA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA
9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
10. RESULTADO DO CONCURSO
11. FORMALIZAÇÃO DA COLABORAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A Fundación Bancaria "la Caixa", abreviadamente designada por Fundação "la Caixa", seguindo os objetivos estabelecidos no seu Plano Estratégico, dedica crescente atenção a iniciativas sociais dedicadas a ajudar os que mais precisam.

No cumprimento deste compromisso, a Fundação "la Caixa" criou, no ano de 2008 em Espanha, o Programa de Apoio Integral a Pessoas com Doenças Avançadas, com o objetivo de contribuir para a melhoria de qualidade de vida destas pessoas e suas famílias.

Em 2018, a Fundação "la Caixa" alarga este compromisso a Portugal, criando o Programa Humaniza, o qual inclui iniciativas com provas dadas em Espanha que serão adaptadas à realidade Portuguesa, e também iniciativas específicas para Portugal, no sentido de tornar os cuidados paliativos um exemplo de apoio humanizado na sociedade Portuguesa.

Com o reconhecimento da Organização Mundial da Saúde, o Programa de Apoio Integral a Pessoas com Doenças Avançadas da Fundação "la Caixa" complementa a ação governamental, reforçando sobretudo o apoio psicossocial e espiritual a pessoas com doenças avançadas e seus familiares através da atuação de profissionais que têm a formação e a experiência necessárias para prestar os melhores cuidados. As associações de doentes, familiares e amigos, profissionais e voluntários são também participantes ativos nesta missão. Os movimentos associativos assumem muitas vezes a representação pública das pessoas doentes e dos que delas cuidam. São uma plataforma de partilha de informação e experiências. Defendem e promovem o direito à prestação de cuidados de saúde.

Assim, no âmbito do Programa Humaniza, a Fundação "la Caixa" pretende exponenciar o impacto de associações já existentes em Portugal relevantes para pessoas com doença avançada e suas famílias, apoiando a implementação de projetos inovadores de sensibilização pública e de apoio psicossocial e espiritual desde o diagnóstico até ao luto.

2. JUSTIFICAÇÃO

Com a Declaração de Alma-Ata, em 1978, foi introduzido o conceito de participação e envolvimento dos cidadãos no planeamento e prestação dos cuidados de saúde. O cidadão é o centro do Sistema de Saúde e deve ser capacitado para participar como agente mudança. Tem de estar informado e ter o direito e o dever de influenciar as decisões em políticas de saúde que afetam a sua saúde individual e coletivamente. Este exercício de cidadania é reforçado através da atuação de movimentos associativos.^{1,2,3}

Os movimentos associativos são a expressão organizada da sociedade, apelando à responsabilização e intervenção dos cidadãos em áreas da vida social, procurando dar resposta aos problemas sociais emergentes na comunidade em que se inserem. Trata-se de movimentos nos quais as pessoas se agrupam em torno de interesses comuns, constituindo associações, entidades com personalidade jurídica e com objetivos de entreajuda e cooperação. Historicamente, as associações na área da saúde começaram por ser entidades de partilha apenas para familiares e grupos informais, evoluindo posteriormente para organizações com objetivos mais idealistas, mais profissionalizadas, representativas e participativas onde existe uma responsabilidade partilhada.² A sua atuação é executada em proximidade com a população e em colaboração e complemento ao Estado.

No âmbito das doenças avançadas, o trabalho desenvolvido por movimentos associativos de familiares e amigos, voluntários e profissionais é inestimável mas necessita de apoio para ganhar maior expressão e impacto. Estas associações são promotores-chave do aumento de conhecimento e envolvimento da sociedade civil nomeadamente nos cuidados paliativos, através da realização, por exemplo, de ações de sensibilização pública e de formação para profissionais de saúde e cuidadores informais. São também importantes prestadores de apoio psicossocial e espiritual, que complementam o trabalho dos profissionais de saúde, apoiando as famílias durante a evolução da doença até ao luto. São atores imprescindíveis na promoção do desenvolvimento de cuidados paliativos de qualidade e do envolvimento de todos no planeamento e execução deste objetivo.

O desenvolvimento dos cuidados paliativos é uma das prioridades estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde,⁴ as administrações públicas,⁵ a Comissão Europeia^{6,7} e as organizações científicas que as sustentam.^{8,9} Ainda assim, os recursos existentes são insuficientes para a população portuguesa,^{10,11} pelo que é urgente reforçar a capacidade de intervenção de associações que desempenham um papel importante na disseminação de informação, na educação e no apoio a doentes e suas famílias, envolvendo a comunidade.

3. OBJETIVO DO CONCURSO

A Fundação "la Caixa" abre o presente concurso, dirigido a entidades privadas sem fins lucrativos (associações representativas de doentes, familiares, profissionais, amigos e/ou voluntários) com reconhecida intervenção no âmbito de doenças avançadas, com o objetivo de promover e financiar a implementação, em território nacional, de projetos inovadores de sensibilização pública e/ou de promoção de apoio durante a doença e/ou luto no âmbito psicossocial e espiritual a doentes e suas famílias.

4. DESCRIÇÃO DA INICIATIVA

A Fundação "la Caixa" pretende reforçar a intervenção de três associações de doentes, familiares, amigos, profissionais e voluntários já existentes em Portugal, relevantes para pessoas com doença avançada e suas famílias, apoiando a implementação por estas de projetos inovadores de sensibilização pública e/ou de promoção de apoio no processo de doença e/ou luto no âmbito psicossocial e espiritual a pessoas com doença avançada e suas famílias.

Pretende-se aumentar o conhecimento e envolvimento da sociedade civil nos cuidados paliativos e melhorar o apoio psicossocial e espiritual prestado desde o diagnóstico ao luto.

4.1. Duração do projeto

Os projetos terão a duração de um ano, com possibilidade de renovação por um período máximo de três anos, dependente do cumprimento dos objetivos e dos resultados estabelecidos para o projeto que serão avaliados anualmente, no terceiro mês anterior ao termo do primeiro, segundo e terceiro ano de execução do projeto.

4.2. Beneficiários finais

Os projetos destinam-se a beneficiar pessoas em situação de doença avançada e/ou seus familiares, durante o processo de doença e/ou luto.

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAR NO CONCURSO

As entidades candidatas deverão reunir os seguintes **requisitos**:

- ✓ Estar legalmente constituídas como entidades privadas sem fins lucrativos e estar registadas na Direção Geral da Segurança Social.
- ✓ Estar domiciliadas em território Português.
- ✓ Ter a sua situação contributiva e tributária regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária.
- ✓ Cumprir a legislação obrigatória vigente no âmbito da proteção de dados pessoais.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- ✓ O projeto apresentado não deve encontrar-se iniciado à data da apresentação da candidatura.
- ✓ O projeto apresentado não deve ter beneficiado de nenhum outro financiamento à data de apresentação da candidatura.
- ✓ Cada entidade candidata só poderá apresentar um único projeto.
- ✓ A contribuição económica da Fundação "la Caixa" não suporta despesas relativas a:
 - Amortização e manutenção de equipamentos existentes.
 - Aquisição de equipamentos usados.
 - Aquisição de terrenos ou edifícios, bem como a sua construção.
 - Encargos com dívidas e amortizações de operações financeiras de nenhum tipo.

IMPORTANTE

- ✓ O incumprimento de quaisquer destes requisitos será motivo de exclusão do concurso.
- ✓ A submissão de um projeto pressupõe a aceitação do presente regulamento.

6. ACREDITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

6.1. Acreditação das Entidades

A apresentação da candidatura será feita preenchendo o formulário *online* que encontrarão na seguinte plataforma informática: www.concursosbpifundacaolcaixa.pt

Para o efeito, é necessário, em primeiro lugar, proceder à acreditação da entidade candidata na mesma plataforma (*Botão - Solicitar Acreditação*).

É necessário realizar o processo de acreditação da entidade na plataforma *online*, designando uma pessoa como representante na gestão do projeto, e anexar a documentação da entidade (ponto 6.1.1.). Automaticamente, o representante designado receberá uma mensagem de correio eletrónico com as chaves de acesso (nome de utilizador e palavra-passe). Com essas chaves, poderá aceder à plataforma *online* que lhe irá permitir iniciar o processo de apresentação do projeto e da documentação complementar.

Uma vez revista a documentação de acreditação da entidade, se tudo estiver correto, ser-lhe-á emitida a correspondente confirmação de acreditação. Caso contrário, receberá uma mensagem de correio eletrónico de aviso, informando quais os documentos que terá de corrigir para voltar a solicitar a acreditação. O projeto não passará para a fase de avaliação até que seja confirmada a acreditação da entidade.

A acreditação da entidade tem uma validade de três anos.

6.1.1. Documentação para a acreditação da entidade

- Cartão de pessoa coletiva da entidade (NIPC).
- Comprovativo do registo da entidade na Direção Geral da Segurança Social.
- Estatutos atualizados da entidade.
- Documento de acreditação subscrito pela entidade, indicando o representante da entidade na gestão do projeto (modelo disponível na plataforma *online*).

6.2. Apresentação da candidatura

Com o nome de utilizador/palavra-passe, as entidades poderão iniciar o processo de submissão do projeto. Para tal, será necessário **preencher todos os campos de informação** nas respetivas secções da plataforma *online* e **anexar a seguinte documentação obrigatória**:

- Cópia do documento de constituição da entidade (escritura pública ou documento particular nos termos da Lei n.º 40/2007, de 24 de Agosto "Associação na hora").
- Certificação de validação de dados (modelo disponível na plataforma *online*).

- Composição dos órgãos sociais, com indicação da validade do respectivo mandato.
- Deliberação dos órgãos decisores da entidade em que é aprovada a candidatura ao concurso.
- Certidão comprovativa da regular situação tributária perante a Administração Tributária.
- Certidão comprovativa da regular situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
- Demonstrações financeiras (balanço financeiro, conta de resultados e respectivas notas) relativas aos dois últimos exercícios, aprovadas nos termos da lei.
- Relatório de atividades da entidade nos exercícios contabilísticos dos últimos dois anos.
- Certificado de Residência Fiscal (certificado emitido pela Autoridade Tributária Portuguesa que atesta que a entidade é residente para efeitos fiscais em Portugal).
- Currículo do gestor do projeto.
- Orçamento discriminado

IMPORTANTE

Toda a documentação deverá ser submetida em formato eletrónico. Em nenhum caso será aceite documentação física.

Caso a Fundação "la Caixa" assim o solicite, as entidades candidatas deverão demonstrar, por meio dos documentos originais, a validade da documentação apresentada.

7. CONTRIBUIÇÃO DA FUNDAÇÃO "LA CAIXA"

A contribuição económica conferida pela Fundação "la Caixa" a cada entidade selecionada corresponderá a um montante máximo de **50.000 €** por ano a determinar de acordo com a dimensão final do projeto.

8. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

O prazo de apresentação da candidatura **tem início no dia 24 de outubro e termina no dia 28 de novembro de 2018.**

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Uma comissão composta por especialistas será responsável por estudar e avaliar os projetos submetidos, em conformidade com os requisitos e critérios de avaliação indicados no presente regulamento (9.1. e 9.2.).

A avaliação é realizada através de critérios objetivos com uma pontuação máxima de 100 pontos, dos quais 30% correspondem à avaliação da entidade e 70% à avaliação do projeto.

9.1. Avaliação da entidade candidata

- Experiência da entidade na área em que pretende desenvolver o projeto.
- Demonstrada capacidade económica e de gestão e estrutura necessária para garantir a consecução dos objetivos do projeto.
- Promoção de medidas de transparência e de prestação de contas.
- Demonstrada sustentabilidade presente e futura, nomeadamente através da diversificação de receitas.

9.2. Avaliação do projeto

- Justificação e relevância do projeto na área referida - relativa à resposta social preconizada pelo projeto face às necessidades identificadas.
- Definição adequada dos objectivos a atingir face ao público-alvo.
- Natureza inovadora do projeto (em termos de metodologia, impacto nos beneficiários, na região e no País – pela capacidade de criação de mudanças sociais significativas, duráveis e mensuráveis).
- Adequação das atividades a desenvolver face aos objetivos e calendário (adequação da metodologia).
- Envolvimento dos beneficiários diretos na concepção e/ou implementação do projeto.
- Competências técnicas dos recursos envolvidos.
- Estratégia de avaliação – adequação dos métodos propostos e dos indicadores de avaliação selecionados.
- Apresentação dos resultados esperados em termos quantitativos e qualitativos e forma de os divulgar.
- Adequação do orçamento – razoabilidade dos custos apresentados.
- Parcerias e outras fontes de financiamento – capacidade para gerar sinergias, reduzir custos e partilhar recursos.
- Sustentabilidade do projeto – findo o apoio da Fundação "la Caixa".

9.3. Composição da Comissão de Avaliação

Será constituída uma Comissão de Avaliação formada pelos seguintes representantes:

- Um representante do Ministério da Saúde e Secretarias Regionais da Saúde caso haja candidaturas das respetivas regiões autónomas.
- Três representantes da Fundação "la Caixa"
- Um especialista em práticas participativas dos cidadãos em saúde.

10. RESULTADO DO CONCURSO

O resultado será comunicado por correio electrónico às entidades candidatas **a partir de fevereiro de 2019**.

O resultado do concurso **poderá ser declarado inconclusivo** caso nenhum dos projetos submetidos cumpra as condições necessárias para o apoio de projetos em conformidade com os padrões de qualidade da Fundação "la Caixa".

O resultado do concurso será inapelável.

11. FORMALIZAÇÃO DA COLABORAÇÃO

No processo de formalização da colaboração com a Fundação "la Caixa" serão definidos os critérios específicos do projeto para que este se adeque ao modelo de projetos apoiados.

11.1. Duração da colaboração com a Fundação "la Caixa"

A colaboração formalizar-se-á através de um acordo de colaboração, cuja duração será anual e renovável, por um período máximo de três anos, sempre que a avaliação anual da colaboração tenha sido positiva, sejam mantidas as condições estabelecidas no ato de assinatura do acordo por ambas as instituições e o projeto continue a ser viável. No caso de renovação do apoio, a contribuição económica corresponderá igualmente a um montante máximo de 50.000€ por ano.

11.2. Acompanhamento e avaliação

Após assinado o acordo de colaboração, as entidades deverão iniciar o projeto no prazo máximo de 60 dias.

A correta aplicação dos recursos financeiros atribuídos poderá ser auditada pela Fundação "la Caixa" ou por outra entidade designada por esta. As entidades deverão fornecer, para este efeito, qualquer informação relacionada com o projeto e proporcionar entrevistas e reuniões com os profissionais da sua organização envolvidos nas atividades em questão.

As entidades comunicarão quaisquer incidências que possam surgir na execução do projeto.

A Fundação "la Caixa" realizará o acompanhamento e a avaliação do projeto, anualmente, no terceiro mês anterior ao termo do ano, por meio da revisão dos procedimentos previamente definidos e de acordo com os objetivos estabelecidos e os resultados esperados.

Contactos

Em caso de dúvida, por favor, contacte: humaniza@fundacaolacaixa.org

Bibliografia

1. Direção-Geral da Saúde. *Plano Nacional de Saúde – Revisão e Extensão a 2020*. Ministério da Saúde, 2015.
2. Sienkiewicz D, van Lingen C. *The added value of patient organizations*. European Patients Forum, 2017.
3. Um Futuro para a Saúde. Fundação Calouste Gulbenkian, 2014.
4. World Health Organization. *Strengthening of palliative care as a component of comprehensive care throughout the life course*. Geneva, World Health Organization, 2014.
5. Comissão Nacional de Cuidados Paliativos. *Plano estratégico para o desenvolvimento dos cuidados paliativos, biénio 2017-2018*. Ministério da Saúde, 2016.
6. Recomendação Rec. (1999) 1418 do Comité de Ministros do Conselho da Europa, relativa à proteção dos direitos humanos e dignidade de doentes terminais.
7. Recomendação Rec. (2003) 24 do Comité de Ministros do Conselho da Europa, relativa à organização dos cuidados paliativos.
8. European Association for Palliative Care. www.eapcnet.eu
9. Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos. www.apcp.com.pt
10. Gomes B, Pinheiro MJ, Lopes S, de Brito M, Sarmiento VP, Lopes Ferreira P, Barros H. Risk factors for hospital death in conditions needing palliative care: Nationwide population-based death certificate study. *Palliat Med* 2018;32(4):891-901.
11. Forjaz de Lacerda, Gomes B. Trends in cause and place of death for children in Portugal (a European country with no Paediatric palliative care) during 1987-2011: a population-based study. *BMC Pediatrics* 2017;17(1):215.